1144/03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**
**GABINETE DA PREFEITA**

Comunidade Ativa

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – CEP.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.° 994 /GP/2003 De, 19 de Maio de 2003

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MOBILIZAÇÃO EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Faço Saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I

Art. 1.° - Fica instituído no âmbito do Município de Pimenta Bueno, o dia Municipal de Mobilização Evangélica, sendo o dia 18 de junho.

Art. 2.° - Caberá a cada denominação Evangélica interessada a se mobilizar no referido dia para de forma ecumênica realizar atividades que visam o evangelismo de massa, ocupando se necessário, os meios de comunicação (rádio, jornal, audiovisual, etc), para realização de eventos.

Art. 3.° - As despesas provenientes da referida mobilização, ficarão por conta dos organizadores, não dispensado, porém, ajuda da municipalidade, no caso o apoio do Departamento de Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, na maneira do possível e do previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – As atividades desenvolvidas neste dia, são as que visam o evangelismo, incluindo cânticos, jograis, caminhadas, desfiles com igrejas e pregação da Palavra de Deus.

Cont. da Lei n.° 994/G.P/2003 fls. 02

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2003.

Maria Inêz Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal